



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lúcion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 04 /2016.

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a Abrir no corrente exercício Financeiro o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.315,00 (Oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais).

A Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.315,00 (Oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0012.2.028	PAB Fixo Programa de Atenção Básica		
235 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31495	85.315,00
Total			85.315,00

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito suplementar será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício na seguinte rubrica da receita orçamentária:

Rubrica Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital		
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital		
2.4.2.1.01.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31495	85.315,00
Total			85.315,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 21/03/2016


JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
Edmar de Faria
PRESIDENTE
Adriano de Azevedo
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
Edmar de Faria
PRESIDENTE
Adriano de Azevedo
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
Edmar de Faria
PRESIDENTE
Adriano de Azevedo
SECRETÁRIO